TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2025

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2025 - ADESÃO Nº 010/2025

Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 104/2025, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ nº 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, S/N, Centro, João Lisboa, Maranhão, neste ato representada por Antônio Alves da Silva, Secretário Adjunto de Administração e Modernização, Portaria nº 031/2025-GAB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.256.060/0001-23, com sede na Av. Ferradura, nº 09, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Cayo César Franco Fonseca, inscrito no CPF nº 013.100.413-18, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 104/2025, decorrente da Adesão nº 010/2025 e do Processo Administrativo nº 0075/2025, com fundamento nos arts. 106, 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender às demandas do Município de João Lisboa - MA.

1.2. A prorrogação é realizada sem solução de continuidade e preserva o objeto, as especificações, as condições de execução e as demais obrigações estabelecidas no contrato original e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término em 15 de julho de 2027.

2.2. O presente Termo Aditivo é assinado em 13 de julho de 2026, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O valor estimado para o período prorrogado é de R$ 2.178.440,04 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), mantidos os quantitativos e preços do contrato original, sem prejuízo da medição e do pagamento de acordo com os serviços efetivamente executados.

3.2. Eventual reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato original será apurado conforme o índice e a data-base contratualmente estabelecidos e poderá ser formalizado por apostilamento, sem que a presente prorrogação implique renúncia ao direito de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município para os exercícios de 2026 e 2027, observada a natureza da

despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e a classificação correspondente à unidade contratante, conforme indicação constante dos autos.

UNIDADE:02.06.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
CLASS. PROGRAMÁTICA:04.122.0002.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio oficial do Município, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser resolvidos por conciliação.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Lisboa - MA, 13 de julho de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

PELA CONTRATADA

CAYO CESAR FRANCO FONSECA:01310041318
Assinado de forma digital por CAYO CESAR FRANCO FONSECA:01310041318
Dados: 2026.07.13 10:12:29 -03'00'

Cayo César Franco Fonseca
CPF nº 013.100.413-18

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

setenta e nove reais e sessenta centavos), mantidos os quantitativos e os preços do contrato original, sem prejuízo do pagamento conforme os serviços efetivamente executados. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 106, 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do contrato original. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** pela CONTRATANTE, Antônio Alves da Silva, Secretário Adjunto de Administração e Modernização, Portaria nº 031/2025-GAB; pela CONTRATADA, Cayo César Franco Fonseca, CPF nº 013.100.413-18. João Lisboa - MA, 13 de julho de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização - Portaria nº 031/2025-GAB.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: sg3rdcdzwig20260803100848

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0075/2025. **ADESÃO:** nº 010/2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ nº 07.000.300/0001-10. **CONTRATADA:** C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 10.256.060/0001-23. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2025, relativo à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender às demandas do Município de João Lisboa - MA, por mais 12 (doze) meses, sem solução de continuidade. **VIGÊNCIA:** de 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027. **VALOR ESTIMADO DO PERÍODO PRORROGADO:** R$ 2.178.440,04 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), mantidos os quantitativos e os preços do contrato original, sem prejuízo do pagamento conforme os serviços efetivamente executados. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 106, 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do contrato original. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** pela CONTRATANTE, Antônio Alves da Silva, Secretário Adjunto de Administração e Modernização, Portaria nº 031/2025-GAB; pela CONTRATADA, Cayo César Franco Fonseca, CPF nº 013.100.413-18. João Lisboa - MA, 13 de julho de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização - Portaria nº 031/2025-GAB.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: i4ulgmixjud20260803100834

Chefia de Gabinete do Prefeito

LEI

LEI Nº 015 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
LEI Nº 015 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno destinado à construção de unidade escolar, fixa valor e forma de pagamento, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, sendo esta aprovada, assim sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante compra, um terreno situado nesta cidade, com área de 7.347,25m² (sete mil trezentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e cinco centímetros), frente para a Rua do Sol e mede 27,00 (vinte e sete metros); lateral direita com Isaque e mede 236 + 60,00m (duzentos e trinta e seis mais sessenta metros); lateral esquerda com Maria Délia e mede 143 + 55,00m (cento e quarenta e três mais cinquenta e cinco metros); fundo com Isaque e mede 12,00m (doze metros), conforme Matrícula 6.385, Livro 2, Ficha 1-F, do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial Carlos Layme, destinado à **construção de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino**.

Art. 2º. O valor da aquisição fica fixado em **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme avaliação prévia realizada por profissional habilitado, atestando a compatibilidade com o valor de mercado.

Art. 3º. O pagamento da quantia descrita no art. 2º se efetuará em 2 (duas) parcelas da seguinte forma:

I – no ato de lavratura da escritura pública de compra e venda será pago R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à vendedora, no que autorizará a transferência e registro;